



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 09/2024;
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça Gov. João Alves Filho, nº 479, a fim de abrigar família carente do município de Frei Paulo -SE;
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: contratações realizadas pelo município a menos de 01 ano;
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor proposto pelo proponente. Dada a peculiaridade desta contratação, onde não há possibilidade de negociar, portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 MESES (R\$)
1	Município de Frei Paulo/SE	Edinalva Jesus de Santana	Locação de imóvel localizado na Praça Gov. João Alves Filho, nº 479. Centro, Frei Paulo/SE, para locação destinada a família carente.	300,00	3.600,00

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela peculiar forma de contratação, qual seja, direta por inexigibilidade de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

Frei Paulo/SE, 05/05/2025.

GRET CRISTIAN BARRETO LIMA
Diretora de Assistência Social